

AVISO SOBRE PENALIDADE

Informamos que, em atenção ao Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, este Tribunal vem aplicando penalidades às empresas que, dentre outras condutas injustificadas, deixam de enviar documentação exigida no edital. Portanto, solicitamos aos fornecedores que, para evitar a indesejada punição, somente participem do pregão eletrônico, ou seja, somente cadastrem sua proposta eletrônica no Comprasnet caso possuam toda a documentação exigida no edital, dentre elas: **Para os itens 1 e 2: Certificado** ou **declaração** do fabricante de que os produtos estão em conformidade com a norma RoHS que estabelece que tais produtos não deverão conter substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).